

12/05/05



**Requerimento** Nº 251/X (1ª) - AC  
12 de Maio de 2005

**Assunto – Comparticipação nos produtos dietéticos destinados aos erros congénitos do metabolismo**

Apresentado por: **Manuel Pizarro (PS)**

O Despacho nº 95/85, de 25 de Junho, determina a comparticipação a 100% nos produtos dietéticos (misturas de aminoácidos) destinados aos erros congénitos do metabolismo e de 50% nos produtos destinados a prescrição transitória em certas situações de intolerância alimentar, desde que prescritos nas unidades de cuidados de saúde da rede oficial. A lista de produtos em causa foi actualizada pelo despacho nº 53/94, de 11 de Janeiro.

De então para cá todos os portadores de doenças hereditárias do metabolismo puderam beneficiar desses subsídios.

Os alimentos contemplados com 50% de comparticipação são alimentos hipoproteicos fornecidos pelo Instituto de Genética Médica / IGM (bolachas, pão, massas, farinhas, substitutos do ovo, chocolates, entre outros), que integram e são absolutamente determinantes nas dietas dos portadores de doenças hereditárias do metabolismo. Só esses alimentos e as misturas de aminoácidos asseguram o normal desenvolvimento das crianças atingidas, impedindo situações como o atraso mental profundo ou a morte.

Já após as eleições legislativas de Fevereiro, foi publicado o despacho nº 5645/2005, de 16 de Março, que vinculou a comparticipação nos referidos alimentos hipoproteicos e aumentou o seu valor para 100%.

O problema é que o despacho nº 5645/2005 engloba apenas as 15 doenças abrangidas pelo alargamento do diagnóstico precoce, excluindo a homocistinúria, as tirosinemias, a hiperlisinemia, o défice em OCT, o défice em CPS1 e a argininemia.

Como, ao mesmo tempo, o referido despacho revogava os despachos nº 9/85 e nº 53/94, as crianças atingidas por estas doenças perdem o direito à comparticipação de 50% nos produtos fornecidos pelo IGM e, mais grave ainda, perdem o direito à comparticipação de 100% nas misturas de aminoácidos (custo médio para cada criança – 540 euros / mês).

Que medidas tenciona o Ministério da Saúde tomar para resolver este aparente lapso legislativo?

O Deputado

Manuel Pizarro

